PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/ 2023

Considerando que a Constituição Federal no Art° 205, preceitua que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, para seu preparo ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Salvador, que no capítulo II, trata da Educação, em seu Art°. 182, que a educação é direito de todos e será promovida e incentivada pelo Município;

Considerando o disposto no Art°. 183 da LOM de que compete o Município, em conjunto com outros entes federativos, assegurar o ensino público gratuito e de qualidade, sem nenhuma discriminação;

Considerando que ainda existem demandas na região da Federação e adjacências.;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que autorize estudo técnico através da Secretária Municipal de Educação, para implantação de uma unidade Escolar da Rede Pública Municipal no Bairro da Federação, em terreno localizado na Rua Sérgio de Carvalho - Vale da Muriçoca, próximo ao Parque São Braz.

Salvador, 29 de maio de 2023.

RICARDO ALMEIDA